

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83



Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03

bairro Park Dona Gumerccinda Martins

Nova Serrana/MG CEP 35.524-094

Telefone: (37) 3226-2185

novaserrana@fpmns.mg.gov.br

PORTARIA RETIFICADORA Nº 031/2024

Retifica a Portaria nº 013/2021

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005, **RETIFICA** a Portaria nº 013/2021 de 24 de março de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao menor de 21 anos **JEDERSON DA SILVA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 151.XXX.XXX-X5 e ao Sr. **SEBASTIÃO MARTINS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-X4, filho e viúvo, respectivamente, da ex-segurada, Sra. **MARIA JÚLIA DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 002.XXX.XXX-X6, que ocupava o cargo efetivo de Agente de Administração Pública I - matrícula 5130-6, falecida em 14 de dezembro de 2020, o benefício de pensão por morte, **sem paridade**, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS CORREIA**, a partir de 13 de fevereiro de 2024.

Nova Serrana, 09 de julho de 2024.

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 09/07/2024.

Nova Serrana/MG, 09/07/2024

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 005750-9